



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA TST-SAÚDE**

ATO DELIBERATIVO Nº 129, DE 31 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre os reajustes incidentes sobre a contribuição mensal dos beneficiários do Programa TST-SAÚDE, prevista no inciso II do art. 32 do Regulamento do Programa TST-SAÚDE, e sobre o valor da reserva para custeio de dívidas a serem absorvidas pelo Programa, a partir de agosto de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA TST-SAÚDE no uso das atribuições que lhe confere o art. 60 do [Regulamento do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho, aprovado pelo ATO DELIBERATIVO nº 12, de 30 de abril de 2009](#),

Considerando a decisão do Conselho Deliberativo, em 13 de maio de 2014, para cobrança de valor a título de reserva para dívidas a serem absorvidas pelo Programa TST-SAÚDE;

Considerando a decisão do Conselho Deliberativo na Reunião Ordinária realizada no dia 06 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º As mensalidades do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST-SAÚDE devidas pelos beneficiários titulares, dependentes e dependentes especiais são fixadas na forma do Anexo Único deste Ato Deliberativo.

Art. 2º Aos valores das mensalidades do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST-SAÚDE é acrescido o valor de R\$

8,09 (oito reais e nove centavos) por beneficiário, a título de reserva para custeio das dívidas de ex- titulares falecidos.

Art. 3º Este Ato Deliberativo entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2025.

MINISTRO MAURICIO GODINHO DELGADO

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO DO ATO DELIBERATIVO Nº 129/2025

TABELA DE MENSALIDADES DO TST-SAÚDE - VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º/8/2025 - 4,83% (IPCA)

Faixa Salarial	até 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	acima de
até R\$ 1.000,00	79,00	105,00	105,00	150,00	150,00	196,00	196,00	256,00	256,00	368,00
de R\$ 1.000,01 a R\$ 2.000,00	88,00	115,00	115,00	165,00	165,00	210,00	210,00	270,00	270,00	381,00
de R\$ 2.000,01 a R\$ 3.000,00	107,00	132,00	132,00	174,00	174,00	223,00	223,00	289,00	289,00	398,00
de R\$ 3.000,01 a R\$ 4.000,00	121,00	147,00	147,00	194,00	194,00	238,00	238,00	306,00	306,00	415,00
de R\$ 4.000,01 a R\$ 5.000,00	133,00	158,00	158,00	202,00	202,00	256,00	256,00	324,00	324,00	433,00
de R\$ 5.000,01 a R\$ 6.000,00	149,00	170,00	170,00	223,00	223,00	270,00	270,00	341,00	341,00	456,00
de R\$ 6.000,01 a R\$ 7.000,00	159,00	193,00	193,00	237,00	237,00	289,00	289,00	362,00	362,00	480,00
de R\$ 7.000,01 a R\$ 8.000,00	174,00	201,00	201,00	253,00	253,00	306,00	306,00	390,00	390,00	509,00
de R\$ 8.000,01 a R\$ 9.000,00	194,00	215,00	215,00	265,00	265,00	324,00	324,00	409,00	409,00	534,00
de R\$ 9.000,01 a R\$ 10.000,00	202,00	229,00	229,00	281,00	281,00	341,00	341,00	427,00	427,00	547,00
de R\$ 10.000,01 a R\$ 11.000,00	218,00	246,00	246,00	295,00	295,00	360,00	360,00	443,00	443,00	578,00
de R\$ 11.000,01 a R\$ 12.000,00	221,00	253,00	253,00	306,00	306,00	368,00	368,00	456,00	456,00	613,00
de R\$ 12.000,01 a R\$ 13.000,00	234,00	261,00	261,00	317,00	317,00	381,00	381,00	473,00	473,00	621,00
de R\$ 13.000,01 a R\$ 14.000,00	246,00	276,00	276,00	327,00	327,00	397,00	397,00	482,00	482,00	634,00
de R\$ 14.000,01 a R\$ 15.000,00	256,00	284,00	284,00	340,00	340,00	410,00	410,00	489,00	489,00	645,00
de R\$ 15.000,01 a R\$ 16.000,00	265,00	295,00	295,00	350,00	350,00	427,00	427,00	498,00	498,00	652,00
de R\$ 16.000,01 a R\$ 17.000,00	279,00	308,00	308,00	368,00	368,00	438,00	438,00	501,00	501,00	657,00
de R\$ 17.000,01 a R\$ 18.000,00	299,00	325,00	325,00	381,00	381,00	454,00	454,00	520,00	520,00	669,00
de R\$ 18.000,01 a R\$ 19.000,00	311,00	341,00	341,00	397,00	397,00	465,00	465,00	538,00	538,00	678,00
de R\$ 19.000,01 a R\$ 20.000,00	325,00	351,00	351,00	410,00	410,00	480,00	480,00	554,00	554,00	695,00
de R\$ 20.000,01 a R\$ 21.000,00	341,00	368,00	368,00	427,00	427,00	498,00	498,00	564,00	564,00	710,00
de R\$ 21.000,01 a R\$ 22.000,00	351,00	381,00	381,00	438,00	438,00	509,00	509,00	579,00	579,00	719,00
de R\$ 22.000,01 a R\$ 23.000,00	368,00	397,00	397,00	454,00	454,00	520,00	520,00	595,00	595,00	737,00
de R\$ 23.000,01 a R\$ 24.000,00	381,00	410,00	410,00	465,00	465,00	538,00	538,00	607,00	607,00	752,00
de R\$ 24.000,01 a R\$ 26.000,00	397,00	427,00	427,00	480,00	480,00	554,00	554,00	621,00	621,00	762,00
de R\$ 26.000,01 a R\$ 28.000,00	404,00	433,00	433,00	487,00	487,00	561,00	561,00	631,00	631,00	769,00
de R\$ 28.000,01 a R\$ 30.000,00	411,00	439,00	439,00	493,00	493,00	566,00	566,00	636,00	636,00	777,00
de R\$ 30.000,01 a R\$ 32.000,00	416,00	447,00	447,00	502,00	502,00	576,00	576,00	643,00	643,00	784,00
de R\$ 32.000,01 a R\$ 34.000,00	426,00	454,00	454,00	507,00	507,00	581,00	581,00	650,00	650,00	790,00
de R\$ 34.000,01 a R\$ 36.000,00	431,00	459,00	459,00	516,00	516,00	588,00	588,00	657,00	657,00	797,00
de R\$ 36.000,01 a R\$ 38.000,00	438,00	468,00	468,00	522,00	522,00	594,00	594,00	665,00	665,00	805,00
Acima de R\$	446,00	474,00	474,00	529,00	529,00	603,00	603,00	670,00	670,00	811,00

Obs: Será acrescido o valor de R\$ 8,09 nas mensalidades a título de seguro para dívidas absorvidas pelo Programa TST-Saúde em casos de falecimentos do Beneficiário-Titular.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TABELA DEPENDENTES ESPECIAIS

Até 18 anos	590,00
de 19 a 23	590,00
de 24 a 28	590,00
de 29 a 33	841,00
de 34 a 38	841,00
de 39 a 43	972,00
de 44 a 48	972,00
de 49 a 53	972,00
de 54 a 59	1.196,00
acima de 59	2.049,00

Obs: Será acrescido o valor de R\$ 8,09 nas mensalidades a título de seguro para dívidas absorvidas pelo Programa TST-Saúde em casos de falecimentos do Beneficiário-Titular.